LEI Nº. 6.210, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 5.610,00 – SME.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.610,00** (Cinco mil e seiscentos e dez reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade**", com a ação nº **"4422 – Manutenção das Programa Brasil Alfabetizado",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.366.0025.4422	332093	Indenizações e Restituições	10.00	1206*
05.04.12.366.0025.4422	339030	Material de Consumo	3.080,00	1206*
05.04.12.366.0025.4422	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.520,00	1206*
		T o t a l.....	**5.610,00**	

(*) Recurso 1206 – FNDE/Brasil

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 41497-2, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Junho de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração